

Folha Informativa SRAA

2024-07-31

LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Portaria n.º 60/2024</u>	2024.07.31	Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação	Mantém os valores indicativos das rendas de prédios rústicos para o ano agrícola 2024/2025 constantes do mapa anexo à Portaria n.º 62/2007, de 4 de outubro, mantidos em vigor pela Portaria n.º 87/2021, de 25 de agosto.
<u>Portaria n.º 61/2024</u>	2024.07.31	Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação	Segunda alteração da Portaria n.º 123/2021, de 2 de dezembro, que estabelece as regras de atribuição de um lote de 1.999,9 (mil novecentos e noventa e nove unidades e nove décimas) direitos individuais para efeitos de concessão do Prémio à Vaca Aleitante constante do programa POSEI-Açores e das condicionantes à sua utilização.
<u>Portaria n.º 62/2024</u>	2024.07.31	Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação	Segunda alteração da Portaria n.º 40/2022, de 2 de junho, que estabelece as regras de atribuição de um lote de 510,8 (quinhentas e dez unidades e oito décimas) direitos individuais para efeitos de concessão do Prémio à Vaca Aleitante constante do programa POSEI-Açores e das condicionantes à sua utilização.
<u>Portaria n.º 63/2024</u>	2024.07.31	Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação	Segunda alteração da Portaria n.º 45/2022, de 20 de junho, que estabelece as regras de atribuição de um lote de 205 (duzentos e cinco) direitos individuais para efeitos de concessão do Prémio à Vaca Aleitante constante do programa POSEI-Açores e das condicionantes à sua utilização.



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Decisão do Comité Misto n.º 2</u>	2024.07.30	Comité Misto da União Europeia	Relativa à alteração do anexo II do Acordo entre a União Europeia e a Islândia sobre a Proteção das Indicações Geográficas dos Produtos Agrícolas e dos Géneros Alimentícios.
<u>Regulamento (UE) 2024/1987</u>	2024.07.31	Comissão Europeia	Altera o Regulamento (UE) 2023/915 no que diz respeito aos teores máximos de níquel em determinados géneros alimentícios.
<u>Regulamento (UE) 2024/2063</u>	2024.07.31	Comissão Europeia	Recusa autorizar uma alegação de saúde sobre os alimentos que não refere a redução do risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças.
<u>Regulamento de Execução (UE) 2024/2049</u>	2024.07.31	Comissão Europeia	Autoriza a colocação no mercado de óleo de <i>Schizochytrium limacinum</i> (TKD-1) como novo alimento e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470.
<u>Regulamento de Execução (UE) 2024/2052</u>	2024.07.31	Comissão Europeia	Altera o Regulamento de Execução (UE) 2021/808 no que se refere ao seu âmbito de aplicação e a determinados critérios de desempenho dos métodos analíticos para os resíduos de

Folha Informativa SRAA

2024-07-31



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Regulamento de Execução (UE) 2024/2060</u>	2024.07.31	Comissão Europeia	substâncias farmacologicamente ativas utilizadas em animais produtores de géneros alimentícios. Altera o Regulamento de Execução (UE) 2022/1192 no que se refere ao modelo para as prospeções de <i>Globodera pallida</i> (Stone) Behrens e <i>Globodera rostochiensis</i> (WollenWeber) Behrens, à utilização de métodos de testagem e à declaração de sítios de produção infestados.
<u>Regulamento de Execução (UE) 2024/2061</u>	2024.07.31	Comissão Europeia	Autoriza a colocação no mercado de sumo dos caules da planta <i>Angelica keiskei</i> (sumo do caule da ashitaba) como novo alimento e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470.
<u>Regulamento de Execução (UE) 2024/2062</u>	2024.07.31	Comissão Europeia	Altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 no que se refere às especificações do novo alimento óleo rico em DHA e EPA de <i>Schizochytrium</i> sp.
<u>Regulamento de Execução (UE) 2024/2101</u>	2024.07.31	Comissão Europeia	Autoriza a colocação no mercado de óleo de <i>Schizochytrium</i> sp. (CABIO-A-2) como novo alimento e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470.
<u>Regulamento de Execução (UE) 2024/2102</u>	2024.07.31	Comissão Europeia	Altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 no que se refere às condições de utilização do novo alimento 2'-fucosil-lactose e às especificações do novo alimento 2'-fucosil-lactose produzida com uma estirpe derivada de <i>Escherichia coli</i> BL-2.
<u>Decisão de Execução (UE) 2024/2132</u>	2024.07.31	Comissão Europeia	Relativa a determinadas medidas de emergência contra a infeção pelo vírus da peste dos pequenos ruminantes na Grécia e que revoga a Decisão de Execução 2024/2014.

OUTROS ASSUNTOS



Região Autónoma dos Açores

Notícias

❖ Abertas candidaturas para sessões de acompanhamento técnico nas áreas da vitivinicultura e apicultura, frisa António Ventura

O Secretário Regional da Agricultura e Alimentação recordou, na Madalena, que se encontram abertas até ao dia 7 de agosto candidaturas para apoios à promoção de sessões de acompanhamento ou orientação ('coaching') em todos os setores de atividade relacionados com a produção agrícola primária no âmbito dos setores da vitivinicultura e/ou apicultura.

"Estas sessões consistem na disponibilização de apoio técnico especializado dirigido aos apicultores e vitivincultores, com vista a melhorar as suas competências para a gestão dos aspetos económicos, ambientais e sociais do seu negócio, incluindo competências digitais e a utilização de ferramentas inovadoras", referiu.

Folha Informativa SRAA

2024-07-31

Este apoio, ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), está previsto no tema de abrangência multissetorial designado de “Gestão sustentável das explorações agrícolas”, do “Programa de Capacitação dos Agricultores e de Promoção da Literacia em Produção e Consumo Sustentáveis”, decorrente do investimento “Relançamento Económico da Agricultura Açoriana”, promovido pela Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação.

De acordo com o governante, “ao abrigo do presente diploma podem ser concedidos apoios para a realização de sessões de acompanhamento ou orientação, de acordo com as principais necessidades das explorações em matéria de competitividade, transição verde, na qual se inclui a utilização sustentável dos recursos naturais, transição digital, transição energética, sanidade vegetal e animal e bem-estar animal”.

“O apoio é atribuído sob a forma de subvenção não reembolsável e será atribuído até ao valor fixo limite anual de €1.500,00 por exploração beneficiada com um plano de acompanhamento ou orientação anual, com limite máximo anual de €15.000,00 por beneficiário, estando limitado a um máximo de 10 explorações por ‘coach’”, acrescentou.

As candidaturas podem ser apresentadas no âmbito dos avisos de abertura de concurso e são submetidas através de formulário eletrónico disponível no sítio da Internet a indicar no respetivo aviso.

A disponibilização destas sessões de ‘coaching’ tem por base o apoio técnico especializado, através da transferência de conhecimentos e de informação que visem capacitar e aconselhar os agricultores no âmbito da gestão eficiente e sustentável das suas explorações agrícolas em termos económicos, sociais, ambientais e climáticos, de bem-estar animal, de saúde pública e de eficiência na utilização dos recursos.

António Ventura falava à margem de uma reunião com o conselho de administração da Cooperativa Vitivinícola da Ilha do Pico- Picowines C.R.L., onde estiveram ainda em cima da mesa as preocupações dos produtores, designadamente com as pragas que assolam as vinhas, assim como as candidaturas ao programa VITIS.

Fonte - [Abertas candidaturas para sessões de acompanhamento técnico nas áreas da vitivinicultura e apicultura, frisa António Ventura - Comunicação - Portal \(azores.gov.pt\)](#)

Notícias do PRORURAL+

- ❖ **Termina hoje, dia 31 de julho**, o período para a apresentação de candidaturas à Medida 4 - Investimentos em Ativos Físicos, Submedida 4.1 - Investimento nas Explorações Agrícolas do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014- 2020 (PRORURAL+): [Aviso n.º 06/2024](#)

Notícias do POSEI

- ❖ **Termina no próximo dia 2 de agosto**, o período para a apresentação de candidaturas à [Portaria n.º 46/2024, de 5 de julho](#), que estabelece as regras de atribuição de um lote de 1 285,4 (mil, duzentas e oitenta e cinco unidades e quatro décimas) direitos individuais para efeitos de concessão do Prémio à Vaca Aleitante constante do subprograma para a Região Autónoma dos Açores, do programa POSEI Portugal, e das condicionantes à sua utilização.
Candidaturas em: [GestPDR \(azores.gov.pt\)](#)

Notícias do PRR – Relançamento Económico da Agricultura Açoriana

- ❖ **Encontra-se aberto até ao dia 7 de agosto**, o período para apresentação de candidaturas ao Aviso N.º 14/C05-i05-RAA/2023 – Elaboração e execução de um Programa de Capacitação dos Agricultores e de Promoção da Literacia da população em Produção e Consumo Sustentáveis, no âmbito da transição verde, da transição digital e do bem-estar animal, incluindo certificações. - Realização de Sessões de acompanhamento ou orientação (Coaching) do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Apresentação de candidaturas através da submissão de formulário eletrónico disponível em: [e-form.azores.gov.pt](#)
Contato para Informações e Esclarecimentos: [info.drag@azores.gov.pt](#)
Para mais informações pode consultar o [Aviso N.º 14/C05-i05-RAA/2024](#)

Folha Informativa SRAA

2024-07-31

Notícias do PRR – Relançamento Económico da Agricultura Açoriana

Consulte a legislação regional aplicável: [Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2024/A, de 3 de janeiro](#)

Fonte - [Avisos PRR - Açores - Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação - Portal \(azores.gov.pt\)](#)



República Portuguesa

Notícias

❖ «Dizer não ao transporte de plantas exóticas de fora da UE. Eis o porquê.»

No âmbito da Campanha da EFSA #PlantHealth4Life, implementada em Portugal através da DGAV, foi publicado no [Fugas/Público](#) de 27 de julho 2024 o artigo «Dizer não ao transporte de plantas exóticas de fora da UE. Eis o porquê.» Tendo em vista a prevenção de pragas e doenças associadas ao transporte de plantas exóticas, este artigo pretende elucidar os viajantes sobre o risco de viajar com plantas de outros países e quais as consequências para a indústria alimentar, para a economia e o ambiente no espaço europeu.

Se existirem pragas nas colheitas, maior é o risco de comprometerem os alimentos que comemos, portanto, a regra número 1 para reduzir esse risco passa por não facilitar o transporte intercontinental destas plantas exóticas.

«Não só a planta, como qualquer uma das suas partes isoladas constituem um risco que pode transportar pragas com potencial para dizimar colheitas inteiras». O transporte destas plantas pode resultar assim em doenças e pragas invasoras, em colheitas reduzidas, perda de postos de trabalho e maiores custos de produção.

A única forma de proteger a saúde das plantas é através do cumprimento de rigorosas regras de importação e certificações, como o Certificado Fitossanitário e o Passaporte Fitossanitário, para impedir a disseminação de pragas nocivas e assim salvaguardar a agricultura local.

Conforme refere Paula Cruz Garcia, Subdiretora geral da DGAV, autoridade fitossanitária em Portugal, «embora haja um imenso trabalho de prevenção e vigilância feito pelas autoridades fitossanitárias dos países da UE, urge envolver a sociedade neste problema, aumentando a perceção global para a relevância da defesa da saúde das plantas». Porque todos temos um papel a desempenhar.

O artigo é ilustrado com uma infografia sobre «O que levar para as Férias (E o que não trazer)»

«Existem 425 mil espécies de plantas em todo o mundo. E o melhor é deixá-las estar onde estão!»

Fonte - «Dizer não ao transporte de plantas exóticas de fora da UE. Eis o porquê.» – DGAV



União Europeia



Notícias da Comissão Europeia

❖ Relatório do Fórum Young LEADER

A EU CAP Network disponibiliza o relatório de destaques do Fórum Young LEADER na página do [evento](#). Este relatório inclui as principais conclusões do evento, realizado com o objetivo de capacitar jovens das zonas rurais através do programa LEADER.

Folha Informativa SRAA

2024-07-31



Notícias da Comissão Europeia

Na página do evento, é possível aceder ao vídeo de boas-vindas do Ministro da Agricultura e Florestas da Finlândia, bem como às apresentações e fotografias do dia. As principais conclusões da sessão "World Café" também estão detalhadas, oferecendo uma visão abrangente das discussões e ideias partilhadas durante o encontro.

A [EU CAP Network](#) convida ainda todos os interessados a partilhar estas informações nas suas redes e a juntar-se à [Comunidade de Jovens LEADER](#), uma nova iniciativa lançada pela ELARD (Associação Europeia LEADER para o Desenvolvimento Rural), que visa apoiar e dar voz aos jovens das zonas rurais.

Fique a par de todas as publicações, ferramentas, notícias atualizadas sobre o LEADER, eventos futuros, o Diretório dos GAL e uma base de dados de boas práticas, através da secção dedicada ao [LEADER/CLLD](#) no site da EU CAP Network.

Fonte - Rede Rural Nacional - Relatório do Fórum Young LEADER



Divulgado estudo sobre o financiamento das zonas rurais da UE - Relatório final

O Estudo sobre o financiamento das zonas rurais da UE avalia o papel da Política Agrícola Comum (PAC) 2014-2022 na resposta às necessidades e ações delineadas no âmbito da visão a longo prazo da UE para as zonas rurais (VLPZR) na Europa.

Este papel é considerado no contexto dos quadros estratégicos, planos ou outras políticas dos Estados-Membros para as zonas rurais. O estudo avalia igualmente o papel específico da PAC, juntamente com o de outros fundos da UE destinados às zonas rurais (2014-2020), principalmente o FEDER/FC, o FSE e o FEAMP, e os fundos nacionais.

O estudo aborda sete questões de avaliação que abrangem três critérios: eficácia, pertinência e coerência, com maior ênfase na análise da pertinência e da coerência.

No seu financiamento das zonas rurais, o FEADER da PAC e outros FEEI demonstram uma forte complementaridade, especialmente nos investimentos em infraestruturas (FEDER) e no apoio à inclusão social (FSE), onde estes fundos são utilizados.

O estudo sugere que se dê maior ênfase ao financiamento da PAC para além das explorações agrícolas, incentivando também um maior investimento do FEDER e do FSE na satisfação das necessidades rurais e melhorando os procedimentos para permitir, no futuro, uma maior sinergia e abordagens integradas entre os fundos da UE.

Aceda ao documento completo [aqui](#).

Fonte - Rede Rural Nacional - Divulgado estudo sobre o financiamento das zonas rurais da UE - Relatório final